

**DECRETO Nº 1679, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014**

*“Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos de cobertura.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1519, de 15 de Outubro de 2014.

**- DECRETA -**

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal vigente, um Crédito Suplementar no montante de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), com a seguinte classificação:

**07.01 – SECRETARIA DA SAUDE E SANEAMENTO BASICO**

04.122.0010.2.034 – Manutenção Geral da SSAS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 2.100,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. F ..... R\$ 4.500,00

**TOTAL..... R\$ 6.600,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura à suplementação autorizada no artigo anterior servirá de recurso, a utilização, em igual valor, do superávit financeiro apurado no exercício de 2013.

**Art. 3º.** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 15 de Outubro de 2014.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ  
Secretário de Administração e Planejamento.

CATARINA SUZANA OGLIARI  
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.